



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Processo nº 23525.016878/2024-29

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE COMODATO

Processo n.º 23525.016878/2024-29

**TERMO DE COMODATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA**

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.188.467-**, e pelo Gerente Administrativo, Sr. César Augusto Dias de Oliveira, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.623.571-**, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º 23525.016878/2024-29, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

1.1.1. **Para o item 10 (Bomba Centrífuga Descartável):** A licitante vencedora deverá fornecer **na forma de comodato** acessórios e/ ou equipamento, tipo: 01 Sistema de Console completo, sendo de responsabilidade do fornecedor a manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição, sem ônus para o hospital;

1.1.2. **Para o item 31 (Conjunto de Coleta de Componentes de Sangue):** A licitante vencedora fará a **cessão temporária** de 01 (uma) máquina para Autotransfusão, somente para a realização dos procedimentos, não havendo a necessidade da permanência da mesma na instituição, sendo de responsabilidade da licitante a manutenção preventiva e corretiva incluindo peças de reposição, sem ônus para o hospital. O fornecedor deverá prever atendimento a urgências para entregas à noite, fins de semana e feriados;

1.1.3. **Para o item 32 (Conjunto de Circulação Extracorpórea descartável):** A licitante vencedora **fornecerá acessórios**, tipo: 01 suporte para oxigenador, 01 suporte para filtro arterial (se necessário), 01 suporte para cardioplegia, para o uso efetivo do conjunto de Circulação Extracorpórea - CEC, descartável. Os suportes serão entregues uma única vez. E ainda;

1.1.4. Fornecer na forma de **COMODATO**, 01 (uma) Máquina de Circulação Extracorpórea, 01 (uma) Máquina de Cardioplegia, 01(um) Blender/Misturador de Gases e 01 Válvula reguladora de vácuo, sendo de responsabilidade do fornecedor a manutenção preventiva e corretiva incluindo peças de reposição, sem ônus para o hospital;

1.1.5. **Para o item 33 (Sensor de débito cardíaco):** A licitante deverá fornecer na forma de **comodato**, 01

(um) Monitor para mensuração do débito cardíaco, para a efetiva utilização dos insumos (Sensores), sendo de responsabilidade do fornecedor a manutenção preventiva e corretiva incluindo peças de reposição, sem ônus para o hospital;

1.1.6. **Para os itens 12, 13, 36 a 43 (Marca-passos e Cardioversor Desfibrilador Implantável):** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão disponibilizar 01 técnico programador e acessórios, necessários no transoperatório, e avaliações periódicas para o modelo de marca-passo ofertado, durante toda vida útil do gerador implantado. E ainda;

1.1.7. Fornecer na forma de **COMODATO** Cabos de Jacaré para o efetivo uso do insumo.

1.1.8. Para o Item 45 - Kit transdutor, a licitante deverá disponibilizar até 50 (cinquenta) Cabos para monitorização de pressão invasiva, em regime de **comodato**, compatíveis com os Monitores OMNIMED 610, DIXTAL DX 2010, DIXTAL DX 2023 e GE-B40 e Equipamento de contrapulsão aórtica da marca Datascope (para uso de Balão Intra-órtico), de propriedade da Instituição, sendo a quantidade de cabos definida quando do envio da primeira ordem de fornecimento.

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º, apresentada(s) pela comodante e emitida em, é de:

3.1.1.;

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Vitória-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COMODATÁRIA Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho Presidente / Superintendente COMODATÁRIA César Augusto Dias de Oliveira Gerente Administrativo	_____ COMODANTE Cargo / Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Lilium de Assis Pandini, Chefe de Unidade**, em 30/12/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44856875** e o código CRC **2E44DAE2**.

Referência: Processo nº 23525.016878/2024-29 SEI nº 44856875